DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Art. 2º - **Designar**, Elisangela Machado Vargas, CPF n.º ***.699.459-**, servidora desta Fundação de Apoio à Segurança Pública - FUNDASEG, para atuar como **fiscal** da entrega de papel higiênico folha dupla, adquirido por meio da Dispensa de Licitação nº 05/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, 08 de outubro de 2026.

Renan Barbosa Lopes Ferreira
Diretor-Presidente
Fundação de Apoio à Segurança Pública

Protocolo 139072/2026

Autarquias

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR EMATER
ENERGIAS RENOVÁVEIS
Extrato de Termo de Homologação

De acordo com o **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 002/2026.**, **HOMOLOGA-SE** a empresa (e CNPJ) abaixo relacionada, a qual está em conformidade com as condições estabelecidas no mencionado Edital.

1.Razão Social: L8 Energy Fabricação de Equipamentos de Energia Elétrica Ltda
Nome Fantasia: L8 Energy
CNPJ: 28.247.332/0001-94
Município: Quatro Barras-Pr

Herlon Goelzer de Almeida
UTE

Altair Sebastião Dorigo
Diretor-Presidente IDR-Paraná

O Edital de Chamada Pública nº 002//2026 encontra-se disponibilizado no portal: www.idrparana.pr.gov.br

Protocolo 139695/2026

PORTARIA IDR-PARANÁ Nº 345, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a relação das Área de Pesquisa do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER - IDR-Paraná.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER - IDR-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 16º, inciso VII, do anexo que trata o Decreto Estadual nº 9.177, de 26 de outubro de 2021,

CONSIDERANDO as finalidades institucionais do IDR-Paraná no que se refere ao desenvolvimento de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação técnico-científica voltadas ao meio rural;
CONSIDERANDO que compete ao IDR-Paraná desenvolver e executar atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação voltadas à promoção do desenvolvimento rural sustentável;
CONSIDERANDO que compete à Diretoria de Pesquisa e Inovação coordenar e executar as atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação no âmbito do IDR-Paraná;
CONSIDERANDO a necessidade de formalizar e dar publicidade à organização das Áreas de Pesquisas que estruturam e orientam as atividades de pesquisa e inovação do Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam formalizadas as denominações das Áreas de Pesquisa do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER (IDR-Paraná), conforme relacionadas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º As Áreas de Pesquisa constituem referências de especialização técnico-científica que orientam o planejamento, a coordenação e a execução das atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) no âmbito do IDR-Paraná.

Art. 3º As Áreas de Pesquisa atuarão de forma integrada e articulada com os Programas de Pesquisa, os Polos Regionais de Pesquisa e Inovação, as Estações e Unidades de Pesquisa, os Laboratórios de Apoio à Pesquisa e as demais unidades do IDR-Paraná, observadas a natureza, as especificidades e os objetivos dos projetos e atividades desenvolvidos.

Art. 4º A relação das Áreas de Pesquisa constante do Anexo Único desta Portaria, poderá ser atualizada por ato do Diretor-Presidente, mediante proposta da Diretoria de Pesquisa e Inovação, sempre que necessário ao alinhamento da organização técnico-científica às diretrizes institucionais e às demandas de pesquisa, desenvolvimento e inovação do instituto.

Art. 5º As Áreas de Pesquisa e os Programas de Pesquisa do IDR-Paraná possuem finalidades distintas e complementares, constituindo, respectivamente, referências de especialização técnico-científica e instrumentos de organização e programação das
atividades de pesquisa do Instituto.

Art. 6º Compete à Diretoria de Pesquisa e Inovação propor, quando necessário, a atualização das denominações das Áreas de Pesquisa constantes no Anexo Único desta Portaria, observadas as diretrizes institucionais e as disposições deste ato normativo.

Art. 7º Fica revogada a disposição de ato anterior que estabeleça relação incompatível com as Áreas de Pesquisa previstas nesta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de outubro de 2026.

Altair Sebastião Dorigo
Diretor-Presidente/IDR-Paraná

ANEXO ÚNICO

PORTARIA IDR-PARANÁ Nº 345, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

ÁREAS DE PESQUISA DO IDR-PARANÁ
I - Área de Agrometeorologia;
II - Área de Ciência de Dados e Inteligência Artificial;
III - Área de Ciências Veterinária e Zootecnia;
IV - Área de Engenharia Rural;
V - Área de Fitotecnia e Fisiologia da Produção;
VI - Área de Melhoramento Genético e Propagação Vegetal;
VII - Área de Proteção de Plantas;
VIII - Área de Socioeconomia e Métodos Quantitativos;
IX - Área de Solos e Meio ambiente.

Protocolo 139558/2026

PORTARIA IDR-PARANÁ Nº 346, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

Prorroga a cessão funcional da servidora pública do IDR-Paraná, Maria Balbina Costa de Souza

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019 e a Lei Estadual nº 22.508 de 02 de julho de 2025, com fundamento nas disposições do Decreto 8466/2013 e o contido no protocolo 26.703.754-0,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, a prorrogação da cessão funcional da servidora pública **MARIA BALBINA COSTA DE SOUZA** - CPF 754.XXX.XXX-49, para exercer suas atividades laborativas junto ao Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN, pelo período de 01/01/2027 a 31/12/2027, com ônus para origem, sem ressarcimento.

Art. 2º Estabelecer que, não havendo renovação da presente cessão, deverá a servidora pública já referida, se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, até 30 dias após o término do período acima, sob pena de incorrer em abandono de emprego.

Art. 3º Revogar as Portarias eventualmente em contrário, em conflito, divergente ou redundantes em relação a presente Portaria.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Curitiba, 15 de outubro de 2026.

Altair Sebastião Dorigo
Diretor-Presidente/IDR-Paraná

Protocolo 139566/2026

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER

PORTARIA Nº 343/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
9a97543a
EDIÇÃO 12250 | DATA 16/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Designação de empregados e/ou servidores públicos para atuarem como Gestor e Fiscal de Cooperação Técnica firmada entre o IDR-Paraná e o IPARDES, conforme especifica.

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16º, inciso VII, do anexo que trata o Decreto Estadual nº 9.177, de 26 de outubro de 2021

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores e/ou empregados públicos abaixo indicados, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, para atuarem como Gestor e Fiscal de Cooperação Técnica firmada com o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.954.891/0001-14, conforme e-Protocolo nº 26.683.772-0.

I. **DIMAS SOARES JÚNIOR**, portador do CPF n° XXX.468.938-XX e da Matrícula Funcional nº 190.486, para responder como Gestor da Cooperação Técnica e do Plano de Trabalho Integrado.

II. **TIAGO PELLINI**, portador do CPF n° XXX.715.720-XX e da Matrícula Funcional nº 191.001, para responder como Fiscal da Cooperação Técnica e do Plano de Trabalho Integrado.

Art. 2º. Determinar que o GESTOR e o FISCAL da Cooperação Técnica, designados nos termos da presente Portaria, deverão respectivamente observar, cumprir e respeitar as atribuições determinadas no Decreto Estadual nº 10.086/2022, artigos 700 e 701 e seus incisos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de outubro de 2026
Altair Sebastião Dorigo
Diretor-Presidente

Protocolo 139575/2026

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER

PORTARIA Nº 344/2026

Designação de empregados e/ou servidores públicos como Gestor e Fiscal do Plano de Trabalho nº 03, da Cooperação Técnica firmada com o IDR-Paraná e a UFPR, conforme especifica.

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16º, inciso VII, do anexo que trata o Decreto Estadual nº 9.177, de 26 de outubro de 2021

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores e/ou empregados públicos abaixo indicados, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, para atuarem como Gestor e Fiscal do Plano de Trabalho nº 03, integrante ao Termo de Cooperação nº 008/2024 firmado com a Universidade Federal do Paraná - UFPR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.095.679/0001-49, conforme e-Protocolo nº 22.977.991-5.

I. **JOSÉ LUIS MOLETTA**, portador do CPF n° XXX.432.050-XX e da Matrícula Funcional nº 190.601, para responder como **Gestor** da Cooperação Técnica e do Plano de Trabalho Integrado.

II. **CLOVIS AY MORÉ**, portador do CPF n° XXX.839.649-XX e da Matrícula Funcional nº 460.606, para responder como **Fiscal** da Cooperação Técnica e do Plano de Trabalho Integrado.

Art. 2º. Determinar que o GESTOR e o FISCAL da Cooperação Técnica, designados nos termos da presente Portaria, deverão respectivamente observar, cumprir e respeitar as atribuições determinadas no Decreto Estadual nº 10.086/2022, artigos 700 e 701 e seus incisos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de outubro de 2026

Altair Sebastião Dorigo
Diretor-Presidente

Protocolo 139576/2026

